



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.002289/2021-26

Unidade Gestora: **113202**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM 478 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO) INSTRUMENTOS (APARELHOS, DISPOSITIVOS, EQUIPAMENTOS E SENSORES DE USO EM LABORATÓRIO), PARA MONITORAMENTO DE PARÂMETROS DO AMBIENTE E DE OPERAÇÃO NO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668658, Engenheira Química, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **96.513.486/0001-30**, situada na Rua Francisco Bonilha, nº 19, Vila Príncipe de Gales, Santo André/SP - CEP: 09.060-550, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARIO FRANCISCO CIA**, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 10.467.865-3 SSP/SP, e do CPF nº 090.232978-22, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 08/2022](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666/1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.002289/2021-26 e decorrente do [Pregão Eletrônico nº 12/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, **reajustando** o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de **4,5066%**, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 61.325,30 (sessenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) para o valor global atualizado de **R\$ 63.095,15 (sessenta e três mil noventa e cinco reais e quinze centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Anual	Catálogo	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Atualizado
1	Serviços de calibração de Balança Analógica / Digital	Unidade	19	14427	R\$ 194,31	R\$ 3.691,89
2	Serviços de calibração de Centrífuga	Unidade	4	14427	R\$ 214,71	R\$ 858,84
3	Serviços de calibração de Cronômetro	Unidade	6	14427	R\$ 162,68	R\$ 976,08
4	Serviços de calibração de Malha de Temperatura	Unidade	89	14427	R\$ 189,03	R\$ 16.823,67
5	Serviços de calibração de Manômetro	Unidade	66	14427	R\$ 87,86	R\$ 5.798,76
6	Serviços de calibração de Manovacuômetro	Unidade	11	14427	R\$ 154,89	R\$ 1.703,79
7	Serviços de calibração de Vacuômetro	Unidade	19	14427	R\$ 139,38	R\$ 2.648,22
8	Serviços de calibração de Indicador/Controlador Pressão	Unidade	10	14427	R\$ 105,07	R\$ 1.050,70
9	Serviços de calibração de Peso	Unidade	5	14427	R\$ 55,27	R\$ 276,35
10	Serviços de calibração de pHmetro	Unidade	7	14427	R\$ 248,49	R\$ 1.739,43
11	Serviços de calibração de Temporizador	Unidade	9	14427	R\$ 150,92	R\$ 1.358,28
12	Serviços de calibração de Termohigrômetro	Unidade	48	14427	R\$ 118,74	R\$ 5.699,52
13	Serviços de calibração de Vidraria e Pipetas	Unidade	164	14427	R\$ 93,21	R\$ 15.286,44
14	Serviços de calibração de Indicador de Rotação	Unidade	2	14427	R\$ 176,87	R\$ 353,74
15	Serviços de calibração de Espectrofotômetro	Unidade	1	14427	R\$ 939,60	R\$ 939,60
16	Serviços de calibração de Rotâmetro	Unidade	4	14427	R\$ 366,24	R\$ 1.464,96
17	Serviços de calibração de Alcoômetro	Unidade	3	14427	R\$ 308,41	R\$ 925,23
18	Serviços de calibração de Condutivímetro	Unidade	3	14427	R\$ 191,01	R\$ 573,03

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Anual	Catálogo	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Atualizado
19	Serviços de calibração de Termômetro	Unidade	2	14427	R\$ 100,19	R\$ 200,38
20	Serviços de calibração de Peneira Granulométrica	Unidade	3	14427	R\$ 165,81	R\$ 497,43
21	Serviços de calibração de Paquímetro e Micrômetro	Unidade	3	14427	R\$ 76,27	R\$ 228,81
Valor Total						R\$ 63.095,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do presente aditivo é de **12 (doze) meses**, passando a vigorar pelo período de **05/04/2024 com encerramento em 04/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor global do contrato passará de R\$ 61.325,30 (sessenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) para **R\$ 63.095,15 (sessenta e três mil noventa e cinco reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do [artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993](#), destacando todos os elementos e informações necessárias, de mesmo modo a observância dos valores reajustados, como disposto no [artigo 65 § 8º da lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **229001**, Natureza de Despesa **339039-17**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: **24780000015**, Empenho: **2024NE000190** (SEI nº 2326352).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

MARIO FRANCISCO CIA

Sócio Proprietário
MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:**1 - KÁTIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.
CPF nº 064.014.178-11

2 - LUIS ALBERTO PEREIRA

Chefe Substituto do Centro de Radiofarmácia - CECRF.
CPF nº 090.854.858-35



Documento assinado eletronicamente por **Mario Francisco Cia, Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 02/04/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto Pereira Dias, Chefe do Centro de Radiofarmácia, Substituto(a)**, em 03/04/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 03/04/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2326634** e o código CRC **684EE79E**.